

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.314.795.340-7

**Nome:** JESIEL RODRIGO DOS SANTOS

**Data de Nascimento:** 08/10/1979

**Nome da Mãe:** EMILIANA BENEDITA DOS SANTOS

**CPF:** 003.919.001-37

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.314.795.340-7	01.318.705/0001-14	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Empregado	12/09/2005		10/2005
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores					
10/2005	143,87						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.314.795.340-7	01.480.057/0001-06	COLT SERVICE MATO GROSSO LTDA	Empregado	13/02/2007		
<b>Indicadores:</b> PEXT							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.314.795.340-7	15.250.948/0001-72	ALFA CONSTRUTORA E TERCEIRIZACOES LTDA	Empregado	27/06/2012	10/08/2012	08/2012
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Remuneração	Indicadores
06/2012	119,38		07/2012	1.017,58		08/2012	334,40

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.314.795.340-7

**Nome:** JESIEL RODRIGO DOS SANTOS

**Data de Nascimento:** 08/10/1979

**Nome da Mãe:** EMILIANA BENEDITA DOS SANTOS

**CPF:** 003.919.001-37

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.314.795.340-7	04.751.205/0001-60	SISAN ENGENHARIA LTDA		Empregado	03/09/2012	19/11/2012	09/2012
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores						
09/2012	568,57							
5	1.314.795.340-7	05.239.388/0001-00	D.S. PAPELARIA LTDA		Empregado	16/08/2013	09/11/2013	11/2013
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
08/2013	381,43		10/2013	739,02				
11/2013	221,71							
6	1.314.795.340-7	08.980.889/0002-03	WEISS & NAKAYAMA LTDA		Empregado	04/07/2014	17/08/2014	08/2014
<b>Indicadores:</b>								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.314.795.340-7

**Nome:** JESIEL RODRIGO DOS SANTOS

**Data de Nascimento:** 08/10/1979

**Nome da Mãe:** EMILIANA BENEDITA DOS SANTOS

**CPF:** 003.919.001-37

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
6	1.314.795.340-7	08.980.889/0002-03	WEISS & NAKAYAMA LTDA	Empregado	04/07/2014	17/08/2014	08/2014
<b>Indicadores:</b>							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores				
07/2014	920,54						
Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores				
08/2014	593,19						
7	1.314.795.340-7	03.940.848/0001-99	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	Empregado	02/10/2015	19/03/2018	03/2018
<b>Indicadores:</b> IEAN							
<b>Remunerações</b>							
Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Indicadores
10/2015	2.165,34			12/2015	2.240,00		
01/2016	3.536,85			03/2016	2.492,67		
04/2016	2.492,67			06/2016	3.072,51		
07/2016	3.143,80			09/2016	2.492,67		
10/2016	2.542,27			12/2016	2.510,47		
01/2017	2.510,47			03/2017	4.044,34		
04/2017	3.127,20			06/2017	4.202,86		
07/2017	3.349,30			09/2017	2.864,70		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.314.795.340-7

**Nome:** JESIEL RODRIGO DOS SANTOS

**CPF:** 003.919.001-37

**Nome da Mãe:** EMILIANA BENEDITA DOS SANTOS

**Data de Nascimento:** 08/10/1979

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
7	1.314.795.340-7	03.940.848/0001-99	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS		Empregado	02/10/2015	19/03/2018	03/2018
<b>Indicadores:</b> IEAN								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
10/2017	2.962,61		11/2017	4.254,28		02/2018	1.853,50	
01/2018	2.694,65		02/2018	2.694,65		03/2018		

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
8	1.314.795.340-7	09.539.563	CSR - CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA EM	5385	Empregado	25/04/2018	05/06/2018	06/2018
<b>Indicadores:</b> IEAN								
<b>Remunerações</b>								
<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Competência</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Indicadores</b>
04/2018	329,26		05/2018	787,50		06/2018	200,00	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
9	1.314.795.340-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/11/2018	30/11/2018
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC-103/2019.

**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais  
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.314.795.340-7 **CPF:** 003.919.001-37 **Nome:** JESIEL RODRIGO DOS SANTOS

**Data de Nascimento:** 08/10/1979 **Nome da Mãe:** EMILIANA BENEDITA DOS SANTOS

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado	Vínculo	Data Início	Data Fim
9	1.314.795.340-7	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/11/2018	30/11/2018
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND						
<b>Contribuições</b>						
<b>Compet.</b>	<b>Data Pgto.</b>	<b>Contribuição</b>	<b>Salário Contrib.</b>	<b>Indicadores</b>		
11/2018	21/12/2018	47,70	954,00	IREC-MEI IREC-LC123		

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEAN	Exposição a agente nocivo informada pelo empregador, passível de comprovação	IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências
IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)	IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.